



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 447/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 478/14**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, autoriza a Prefeitura a firmar parcerias e convênios com a FECOMERCIO SP, com o intuito de estender e flexibilizar o horário do comércio no Município.

A propositura também autoriza a criação do "Programa do Comerciante Amigo", por parte da Prefeitura, inclusive com o oferecimento de alguma isenção fiscal ou tributária aos comerciantes que aderirem a essa parceria.

De acordo com a justificativa, objetiva-se, com a flexibilização proposta, gerar maiores e novas oportunidades, com o aumento de empregos, renda e geração de tributos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que o projeto em tela, ao possibilitar a flexibilização do horário de funcionamento do comércio no Município, é oportuno e meritório, tendo em vista o impacto positivo que poderá exercer sobre a diminuição dos congestionamentos de trânsito na cidade de São Paulo, bem como pela oportunidade de contribuir para a geração de emprego, renda e tributos no território do Município.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 10/05/2017.

Senival Moura

Adilson Amadeu

Abou Anni

Alessandro Guedes (relator)

João Jorge

Ricardo Teixeira

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2017, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).